



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG “Terra do Padre Victor”**

**LEI Nº. 2.967, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**Desafeta da destinação de área pública parte da Praça Guanabara e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de área pública, 5.650,00 m<sup>2</sup> da Praça Guanabara, registrada sob o nº 15.615, do L.3-P, do Registro Imobiliário, para sua imediata transferência ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 533, de 26 de agosto de 1966.

Parágrafo único. As características, medidas e confrontações da área referida no caput deste artigo constam do croqui e memorial descritivo do anexo que integra esta Lei.

Art. 2º A área objeto da desafetação de que trata esta Lei destina-se à regularização da ETA 1 – Estação de Tratamento de Água 1, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, já implantada há tempo naquele local.

Art. 3º A transferência da área referida no art. 1º dar-se-á por escritura pública isenta de ITBI e Taxas Municipais, devendo nela ser transcrito o inteiro teor desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura da transferência correrão por conta do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG., 25 de março de 2009.

**Luciana Ferreira Mendonça  
Prefeita Municipal**

**Dr. Makvel Reis Nascimento  
Procurador-Geral**

**Marcos Antonio Batista  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

**Márcio Paulo Erbst  
Secretário Municipal de Fazenda**

**José Gileno Marinho  
Secretário Municipal de Transportes e Obras**